

PLANO DE TRABALHO

1. DA FINALIDADE

O presente Plano de Trabalho tem por finalidade detalhar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 081/2021, celebrado entre o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e o **Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP)**.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público identificaram a oportunidade de cooperação mútua, por meio do desenvolvimento e uso colaborativo da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br, com o objetivo de modernizar o Processo Judicial Eletrônico – PJe e seus mecanismos de integração com outros sistemas de tecnologia da informação.

A atuação colaborativa dos partícipes permitirá otimizar a interoperabilidade do PJe com os sistemas de gestão de processos eletrônicos utilizados pelas diversas unidades do Ministério Público brasileiro, com o aprimoramento da estrutura de dados de comunicação processual via MNI (Modelo Nacional de Interoperabilidade) e, até mesmo, com a utilização de APIs (*Application Programming Interface*).

Esta iniciativa possibilitará ainda a realização de estudos voltados ao aperfeiçoamento dos fluxos processuais, notadamente em processos judiciais coletivos e de natureza criminal, bem como oportunidades de automatização de rotinas de trabalho, tanto no âmbito do Poder Judiciário como do Ministério Público.

3. DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O Termo de Cooperação Técnica nº 081/2021 tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento e uso colaborativo da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br pelo CNMP, com ênfase na modernização do Processo Judicial eletrônico – PJe para o aperfeiçoamento de seus mecanismos de integração com as soluções tecnológicas utilizadas pelo Ministério Público e pelos demais integrantes do sistema de Justiça brasileiro.

4. METAS

I – compartilhamento de informações, conhecimentos, tecnologias e métodos de pesquisa, respeitadas as restrições legais e requisitos de segurança da informação e comunicações previstos nas políticas de governança de dados e de sistemas dos partícipes;

II – aperfeiçoamento dos mecanismos de interoperabilidade e integração do Processo Judicial Eletrônico – PJe e demais sistemas de tecnologia da informação utilizados pelos partícipes

III – realização de estudos voltadas ao aperfeiçoamento dos fluxos processuais, notadamente em processos judiciais coletivos e de natureza criminal

5. ETAPAS

5.1 Planejamento

Início: Assinatura do presente Plano de Trabalho

Duração: 60 dias

- 5.1.1 Avaliar a versão mais recente (3.0) do Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI);
- 5.1.2 Colher sugestões de melhoria do MNI junto aos órgãos do Ministério Público brasileiro;
- 5.1.3 Fomentar a adesão de órgãos do Ministério Público brasileiro ao Termo de Cooperação Técnica nº 081/2021;
- 5.1.4 Criar uma equipe de desenvolvimento colaborativa entre os órgãos do Ministério Público aderentes;
- 5.1.5 Definir os parâmetros de evolução do MNI, quanto à estruturação dos dados enviados e recebidos e aos protocolos de integração.

5.2 Execução

Início: Término da fase de planejamento

Duração: 360 dias

- 5.2.1 Iniciar o compartilhamento de informações, conhecimentos, tecnologias e métodos de pesquisa, respeitadas as restrições legais e requisitos de segurança da informação e comunicações previstos nas políticas de governança de dados e de sistemas dos partícipes;
- 5.2.2 Iniciar o desenvolvimento das soluções de integração e interoperabilidade entre sistemas, conforme as diretrizes estabelecidas na fase de planejamento;
- 5.2.3 Homologar as soluções desenvolvidas;
- 5.2.4 Publicar as soluções na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br.

5.3 Monitoramento e controle

Início: Publicação da primeira solução na PDPJ-Br

Duração: Até o término de vigência do acordo

- 5.3.1 Monitorar a adequação das ações em curso ao objeto do acordo;
- 5.3.2 Monitorar a adequação das soluções de integração e interoperabilidade à política de governança de dados e de sistemas dos partícipes;
- 5.3.3 Prestar suporte aos órgãos do Poder Judiciário para a implantação das soluções de integração e interoperabilidade desenvolvidas por meio do presente acordo

5.3.4 Monitorar o atingimento dos objetivos do presente acordo.

6. TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES E DADOS

6.1 Os partícipes deverão tratar as informações e dados obtidos por intermédio deste acordo conforme a legislação relativa ao tratamento de informações sigilosas, utilizando-as exclusivamente nas suas atividades finalísticas;

6.2 O servidor ao qual for conferido acesso às informações sigilosas objeto do presente acordo deverá observar as regras e diretrizes definidas na política de governança de dados e de sistemas dos partícipes, especialmente no que se refere à manutenção do sigilo das informações nele disponibilizadas, mesmo após o cancelamento de seu acesso, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa, na forma da legislação vigente.

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As despesas decorrentes do Termo de Cooperação Técnica nº 081/2021 correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos partícipes, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste instrumento e nos eventuais termos aditivos, não havendo qualquer repasse de orçamento ou de remuneração entre os partícipes para a sua execução.

7.2 Os partícipes concordam que eventuais desdobramentos deste termo que demandem alocação de recursos financeiros para sua viabilidade serão objeto de instrumentos futuros.

7.3 As atividades constantes do presente termo serão custeadas com recursos orçamentários próprios de cada partícipe já previstos em suas atividades naturais e regulares e que se relacionam estritamente com os objetos e propósitos deste termo.

8. RESULTADOS ESPERADOS

8.1 Como resultado do Termo de Cooperação Técnica nº 081/2021, os partícipes esperam proporcionar maior eficiência e agilidade na prestação jurisdicional, proporcionando o aperfeiçoamento mútuo de políticas, ações e procedimentos de atuação do Poder Judiciário e do Ministério Público brasileiros.

9. VIGÊNCIA

9.1 O presente plano de trabalho terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 081/2021, podendo ser prorrogado, por iniciativa de qualquer os partícipes, mediante aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Brasília/DF, ____ de junho de 2021.